



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2021/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO MARIA REIS PEREIRA. CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, Centro, Viseu/Pará, CEP: 68620-000, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e CPF nº 881.200.072-04, residente na Travessa Coronel Antônio Pedro, 352, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Senhora MARIA REIS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4246881 SSP/PA e CPF nº 198.437.043-04, com endereço na Travessa Tiradentes, 386, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (091) 98404 2269, E-mail: issymagazine@bol.com.br, doravante denominada simplesmente LOCADORA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

04 122 0002 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3. 3. 90. 36. 00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Do Prazo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses com vigência de 15/09/2022 a 15/06/2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA

##### 4.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA

##### 5.1 – Da Publicação


Incumbirá o Locatário a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

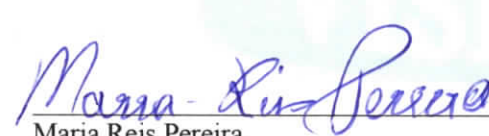
#### 6. CLÁUSULA SEXTA

##### 6.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 15 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Edilton Tavares Mendes  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 04.873.618/0001-17  
Locatário

  
\_\_\_\_\_  
Maria Reis Pereira  
CPF nº 198.437.043-04  
Locadora